

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ERGONOMIA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ERGONOMIA

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL EM ERGONOMIA

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 19/08/2024)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ergonomia - Centro de Artes e Comunicação da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do **Processo Seletivo para Admissão do corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Ergonomia - Curso de Mestrado Profissional em Ergonomia - Ano Letivo 2025**.

1 Inscrição

1.1 Para o Curso de Mestrado Profissional em Ergonomia exige-se que o(a) candidato(a) tenha graduação em Administração, Arquitetura, Educação Física, Design, Enfermagem, Engenharias, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Medicina, Psicologia, ou áreas afins, em cursos realizados em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 A inscrição deve ser realizada exclusivamente no portal público de processos seletivos do SIGAA, no link: https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, entre os dias 02 de setembro (0h00) e 30 de setembro de 2024 (22h).

1.2.1 O(a) candidato(a) pode acessar o Portal do Candidato Stricto Sensu no link: https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Categoria:Processo_Seletivo_-_Portal_do_Candidato_Stricto_Sensu. Nele encontram-se todas as orientações de como o(a) candidato(a) poderá se inscrever ao edital do processo seletivo.

1.3 Procedimentos para solicitar inscrição:

1.3.1 Preencher o formulário online de solicitação de inscrição que está disponível no endereço eletrônico constante no subitem 1.2 deste edital;

1.3.2 Toda a documentação requerida deve ser encaminhada eletronicamente no ato da solicitação de inscrição, exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFPE através do SIGAA no endereço informado no item 1.2. Os documentos solicitados devem estar no formato PDF e tamanho máximo de cada arquivo de 10 MB;

1.3.3 A solicitação de inscrição do candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital;

1.3.4 O candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

1.3.5 O(a) candidato(a) que solicitar inscrição por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu procurador(a) venha a cometer ao preencher o formulário online de solicitação de inscrição;

1.3.6 Terá a sua solicitação de inscrição cancelada e será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua solicitação de inscrição;

1.3.7 Cada candidato(a) terá direito, apenas, a 1 (uma) solicitação de inscrição;

1.3.8 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhadas pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFPE através do SIGAA ou após a data definida neste Edital;

1.3.9 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.3.10 Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Ergonomia do Centro de Artes e Comunicação não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.4 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 Documentação para a inscrição

2.1 Documentação exigível para a inscrição no processo seletivo do Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Curriculum Lattes com as comprovações;
- e) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes de graduação);
- f) Pré-Projeto de Pesquisa;
- g) Pagamento da taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), **até o dia 30/09/2024**, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso;
- h) Os(as) candidatos(as) deverão apresentar vínculo empregatício e trazer Carta da Instituição Patrocinadora e, no caso do autônomo, o CNPJ e seu vínculo com a empresa (Anexo I). O registro da empresa deve ter data de formação antes da publicação deste edital.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo II), os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.2 No caso dos itens anteriores, a documentação comprobatória deverá ser anexada pelo Sigaa no ato da inscrição, e a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em, no mínimo, 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo(a) candidato(a) quando da inscrição;

2.2.1 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico <coordenacao.ppergo@ufpe.br>;

2.3 Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

3 Exame de Seleção e Admissão

3.1 O Processo Seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelas docentes: Prof^ª. Dra. Juliana Fonseca de Queiroz Marcelino (Presidente), Prof^ª. Dra. Ana Karina Pessoa da Silva Cabral e Prof^ª. Dra. Angélica de Souza Galdino Acioly, que conduzirá todo o processo seletivo até a submissão do relatório conclusivo e sugestão de distribuição de orientação em conjunto com a Coordenação do Programa para homologação pelo Colegiado do Programa.

3.2 Após a homologação das Inscrições (etapa 1), ocorrerá a etapa 2 (única) - análise do currículo e avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (documento e defesa), que será realizada online, através da Plataforma Google Meet, cujo link será divulgado no site do PPErgo, juntamente com os dias e horários das bancas de defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

3.3 A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horário	Quem realiza
Período de Inscrições	02/09/2024 a 30/09/2024	De 0h da data inicial até as 22h da data limite no SIGAA	Candidato(a)
Solicitação de dispensa da taxa de inscrição (caso atenda ao item 2.1.1)	Até 25/09/2024	De 0h da data inicial até as 23h59 da data limite no SIGAA	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 28/09/2024	De 0h da data inicial até as 23h59 da data limite através do e-mail indicado pelo(a) candidato(a) quando da inscrição.	PPG
Etapa 1 - Homologação das Inscrições	01/10/2024 a 04/10/2024	PPErgo	PPG
Divulgação do Resultado da Etapa 1 - homologação das Inscrições	07/10/2024	Até 17h no Site do PPErgo	Comissão
Prazo recursal - Homologação das Inscrições	08/10/2024 e 09/10/2024	Até as 23h59 do dia 09/10/24 no SIGAA	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	11/10/2024	Até às 17h	Comissão
Avaliação e divulgação de viabilidade da turma	16/10/2024	Site do PPErgo	Comissão
Divulgação dos dias e horários das bancas de defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	18/10/2024	Site do PPErgo	Comissão
Etapa 2 (única) - Análise do Currículo e avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (documento e defesa)	21/10/2024 a 25/10/2024	Site do PPErgo	Candidato(a)/ Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2 (única) - Análise do Currículo e avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (documento e defesa)	29/10/2024	Até as 17h	Comissão
Prazo recursal - Análise do Currículo e avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (documento e defesa)	30/10/2024 e 31/10/2024	Até as 23h e 59m do dia 31/10/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado – Análise do Currículo e avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (documento e defesa) após análise de recurso(s)	04/11/2024	Até as 17h	Comissão
Avaliação de viabilidade da turma	05/11/2024 a 07/11/2024	PPErgo	PPG
Divulgação do resultado final	08/11/2024	Até as 17h	Comissão
Prazo recursal do Resultado Final	11/11/2024 e 12/11/2024	Até as 23h e 59m do dia 12/11/2024	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 19/11/2024	Até as 17h	Comissão
Matrículas (Item 8.1)	10/03/2025 a 12/03/2025	De 0h da data inicial até as 21h59 da data limite no SIGAA	-

Previsão de Início das aulas	14/03/2025	-	-
------------------------------	------------	---	---

3.4 A seleção será realizada em **única etapa**, composto pelas seguintes avaliações: **1ª Análise do Pré-Projeto de Pesquisa** (Documento e defesa) (Nota 1); e **2ª Análise do Currículo Lattes** (Nota 2), sendo a nota final do(a) candidato(a) (de 0 a 10) composta pela média ponderada das duas notas, as quais terão peso 6 (Pré-Projeto) e peso 4 (Currículo).

3.5 A análise do **pré-projeto de pesquisa** terá **caráter eliminatório**, e a **análise de currículo** terá **caráter classificatório**

3.6 Análise do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.6.1 O depósito do pré-projeto perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato de inscrição do processo seletivo, assim como a sua participação na defesa do projeto é obrigatória;

3.6.2 Para efeito de aprovação na análise do pré-projeto de pesquisa, o(a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, nota 7,0 (sete);

3.6.3 O pré-projeto a ser submetido no ato da inscrição deve possuir no mínimo 10 e no máximo 12 páginas incluindo as Referências, usando fonte "Times new roman" ou "Arial", tamanho 12, espaçamento 1,5, contendo os seguintes itens:

- a) **Capa** com o Título do projeto, autor(a), indicação da Linha de Pesquisa do Programa e, de caráter opcional, o(s) possível(is) orientador(es) da pesquisa;
- b) **Introdução** com a temática e objeto de pesquisa (fenômeno ou situação, em que o problema se encontra);
- c) **Objetivo(s)**;
- d) **Justificativa** apresentando a relevância do estudo/importância do Projeto para a sociedade e para a Empresa e Motivação(ões);
- e) **Resultados Esperados**;
- f) **Proposta metodológica**; e
- g) **Referências**.

3.6.4 São critérios para a análise e defesa do pré-projeto:

Critérios	Pontuação
a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a)	15%
b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	15%
c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	15%
d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais dos debates atuais	20%
f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	10%
g) importância do projeto para a Empresa e motivação.	10%

3.6.5 A Defesa do Pré-projeto será realizada via Google Meet com a presença da banca examinadora e do(a) candidato(a), devendo ser gravada.

3.6.6 As bancas das defesas, serão presididas pelos membros da comissão, e terão como demais membros examinadores professores do Programa de cada linha de pesquisa.

3.7 Análise do Currículo Lattes:

3.7.1 A análise do currículo será conduzida pelos membros da comissão de seleção e admissão.

3.7.2 Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

3.7.2.1 Formação: 3,0

Atividades	Pontuação Máxima (3,0)
Estágio, mínimo 120 horas	1,0
Cursos na Área do Programa ou Áreas afins (carga horária mínima de 12 h) (Indicar curso, Instituição, período)	0,25 por curso
Especialização na área do Programa	0,75 por curso
Especialização em outras áreas	0,50 por curso
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa (como aluno externo)	0,25 por disciplina

3.7.2.2 Experiência profissional: 3,0

Atividade (a critério do Programa) Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)	Pontuação Máxima (3,0)
Professor de ensino básico, técnico e/ou tecnológico	0,5
Professor de ensino superior	1,0
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	2,0
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,5

3.7.2.3 Atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2,0

Atividade (a critério do Programa) Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima: 2,0
Participação em projetos de Iniciação científica e/ou tecnológica	1,0 por projeto
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias	1,0 por projeto
Monitoria de disciplina	0,25 por monitoria
Monitoria eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	0,25 por monitoria
Palestrante em eventos científicos e/ou de extensão, ...	0,5 por palestra.
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	0,5 por banca
Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	1,0 por comissão
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e de monografias)	0,25 por orientação

3.7.2.4 Produção acadêmica e técnica: 2,0

Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Máxima: 2,0
Apresentação de trabalhos/resumos em congresso profissionais locais/regionais	0,2 por trabalho
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,3 por trabalho
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,5 por trabalho
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	0,5 por trabalho

Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	0,7 por trabalho
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES	2,0 por trabalho
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	1,0 por trabalho
Publicação de capítulos de livros	1,0 por trabalho
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	0,5 por trabalho
Depósito de Pedido de Patente ou de Certificado de Adição ou o de Modelo de Utilidade	2,0 por depósito
Processo/Tecnologia e Produto/Material Não Patenteáveis	1,0 por produto
Registro de Software/Aplicativo	1,0 por registro
Relatório técnico conclusivo	1,0 por relatório
Artigos publicados em jornais e revistas	1,0 por artigo
Produção de manuais didáticos, outros instrumentos didáticos, normas e/ou atos regulatórios	0,7 por produto
Ministração de cursos e/ou treinamentos na área do programa	1,0 por atividade

4 Resultado

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na Análise do Pré-Projeto de Pesquisa (peso 6) e na Análise do Currículo Lattes (peso 4), classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas;

4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na Análise do Currículo Lattes;

4.3 Após a conclusão do processo de Seleção, a Comissão submeterá o relatório com o resultado final ao Colegiado do PPErgo para homologação;

4.4 A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* do Programa de Pós-Graduação em Ergonomia (www.ufpe.br/ppergo).

5 Recursos

5.1 É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção. (coordenacao.ppergo@ufpe.br)

5.2 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, via SIGAA, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

6 Vagas e Classificação

6.1 São fixadas em: **11 vagas** para o **público geral patrocinador**, **7 vagas** para **servidores da UFPE subsidiadas pela PROGEPE** e **1 vaga gratuita** para **servidores da UFPE** (10% das vagas segundo a Resolução 2011 01 CCEPE/UFPE). Os servidores da UFPE devem indicar seu vínculo no formulário de inscrição da seleção.

6.2 O preenchimento das vagas do Curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as);

6.3 Havendo desistência de candidato(a) classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será

convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação;

7 Custos do Curso de Mestrado Profissional

7.1 A viabilidade da turma para início do curso será avaliada, em função das condições de financiamento para cada caso, após a conclusão do processo seletivo, e da pré-matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as). Os custos das turmas regulares são estabelecidos em função das condições próprias de funcionamento desta turma. O custo total estabelecido para a turma regular que iniciará em 2025 será divulgado pela secretaria e deverá ser obrigatoriamente custeado pela empresa patrocinadora. Quaisquer dúvidas acerca dos custos, entrar em contato com o PPErgo pelo telefone (81) 2126-7729 (das 13h às 16h) e/ou e-mail: coordenacao.ppergo@ufpe.br.

8 Matrícula

8.1 As orientações para matrícula serão enviadas aos candidatos aprovados (as) e classificados (as) pela coordenação do PPErgo, via e-mail.

9 Formato do curso ofertado

9.1 Para a turma selecionada neste Edital, o curso de mestrado Profissional em Ergonomia será realizado no formato **semipresencial**, conforme apresenta o capítulo V do Regimento do PPErgo UFPE.

10 Disposições gerais

10.1 Local de informações: Secretaria de Pós-Graduação, Departamento de Design, Centro de Artes e Comunicação, Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, Cidade Universitária CEP 50740-550, Recife - Pernambuco - Brasil. email: coordenacao.ppergo@ufpe.br; fone: (81) 2126-7729 (das 13h às 16h).

10.2 A Defesa do Pré-projeto será realizada via Google Meet com a presença da banca examinadora e do(a) candidato(a), devendo ser gravada.

10.3 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

10.4 Será garantida a não identificação dos candidatos no processo seletivo.

10.5 As notas atribuídas aos(às) candidatos(as) no Processo Seletivo, serão fundamentadas de acordo com os critérios estabelecidos no item 3 deste edital por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão;

10.6 Na ocorrência de grande número de candidatos(as), poderá a Defesa do Pré-projeto se realizar em dias sucessivos;

10.7 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppergo;

10.8 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital;

10.9 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 19 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Vinicius Albuquerque Fulgêncio
Coordenador do PPErgo - CAC - UFPE

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.063783/2024-52

ANEXO I - MODELO DE CARTA DA INSTITUIÇÃO PATROCINADORA
(PREENCHER EM PAPEL COM O LOGO DA FIRMA)

Recife, _____ de _____ de 2024.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ergonomia (PPErgo/UFPE):

Prezados Srs.

A Empresa _____, CNPJ nº _____,
Inscrição Municipal nº _____, Inscrição Estadual nº _____,
Endereço: _____,
e neste ato representada pelo Responsável Legal, Sr.(a) _____,
Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, Estado _____,
CPF nº _____, declara, para os devidos fins, que a candidatura do
funcionário, Sr(a) _____ ao Mestrado Profissional em
Ergonomia da Universidade Federal de Pernambuco faz parte do seu plano de qualificação de
recursos humanos e que firmará o Convênio para execução da pesquisa e do financiamento do Pré-
Projeto de Pesquisa intitulado“ _____”
a ser desenvolvido pelo(a) referido(a) candidato(a), junto a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Federal de Pernambuco (FADE/UFPE).

Atenciosamente.

Nome do responsável pela Empresa
(Assinatura)

ANEXO II - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, __(nome completo do(a) candidato(a))__, RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF ° _____, Número de Identificação Social (NIS) _____, Residente à Rua/Av./Praça _____, Número _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ergonomia, uma vez que me enquadro no seguinte requisito/condição estabelecidos no Edital de Seleção:

- () Aluno regularmente matriculado na UFPE e concluinte de curso de Graduação ou de Mestrado;
- () Servidores ativos e inativos da UFPE;
- () Inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal.

Para tanto, envio comprovante do meu enquadramento junto com os demais documentos requeridos para a inscrição.

Nestes termos, peço deferimento,

Recife, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinatura física ou eletrônica)